

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

CADERNO DE ENCARGOS

PROCEDIMENTO N.º CPG_ESJM/05/2023

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NA ESCOLA
SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO LETIVO DE 2023/2024”**

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento de Consulta Prévia N.º CPG_ESJM/05/2023 respeitante à **Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança na Escola Secundária Jaime Moniz para o ano letivo de 2023/2024**, conforme estipula o artigo 40.º, n.º1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, ambos na sua versão em vigor e demais legislação aplicável.

ÍNDICE

PARTE I

- 1- Contraente público**
- 2- Objeto do caderno de encargos**
- 3- Preço base**
- 4- Publicitação**
- 5- Prazo do contrato**
- 6- Serviços a realizar pelo Prestador de Serviços**
- 7- Prazo de pagamento**
- 8- Preços**
- 9- Resolução do contrato pelo contraente público**
- 10- Resolução por iniciativa do cocontratante**
- 11- Alterações**
- 12- Contagem de Prazos**

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

13- Assinatura do contrato

14- Contrato-documentos

15- Penalidades contratuais

16- Foro competente

17- Legislação aplicável

PARTE II – CLÁSULAS TÉCNICAS

1- Âmbito da execução/características dos serviços

2- Características/Elementos das propostas

1- CONTRAENTE PÚBLICO

A entidade adjudicante é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280 e e-mail: sajmoniz@jaimemoniz.com.

2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a **aquisição de serviços de vigilância e segurança na Escola Secundária Jaime Moniz para o ano letivo 2023/2024**, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

3- PREÇO BASE

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 22 892,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois euros), valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

O preço unitário (valor/dia) não deverá exceder os seguintes valores:

Valor por dia € 118,00	Cento e dezoito euros	Valor (S/IVA)
---------------------------	-----------------------	------------------

O preço base corresponde a **uma estimativa de 194 dias** letivos, distribuídos da seguinte forma:

Ano 2023: de 04 de setembro a 15 de dezembro: 71 dias letivos (estimativa)

N.º de dias letivos (estimativa)		Preço Unitário Base – Valor/dia (S/IVA)	Preço Base Contratual S/IVA
Setembro de 2023	20 dias	€ 118,00	€ 2 360,00
Outubro de 2023	21 dias	€ 118,00	€ 2 478,00
Novembro de 2023	21 dias	€ 118,00	€ 2 478,00
Dezembro de 2023	09 dias	€ 118,00	€ 1 062,00
TOTAL DE 2023	71 dias	€ 118,00	€ 8 378,00

Ano de 2024: 03 de janeiro a 12 de julho – 123 dias letivos (estimativa)

N.º de dias letivos (estimativa)		Preço Unitário Base – Valor/dia S/IVA	Preço Base Contratual S/IVA
Janeiro de 2024	22 dias	€ 118,00	€ 2 596,00
Fevereiro de 2024	19 dias	€ 118,00	€ 2 242,00
Março de 2024	16 dias	€ 118,00	€ 1 888,00
Abril de 2024	16 dias	€ 118,00	€ 1 888,00
Mai de 2024	21 dias	€ 118,00	€ 2 478,00
Junho de 2024	19 dias	€ 118,00	€ 2 242,00
Julho de 2024	10 dias	€ 118,00	€ 1 180,00
TOTAL	123 dias	€ 118,00	€ 14 514,00

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

O que corresponde ao seguinte quadro síntese:

N.º de dias letivos no total (estimativa)	Preço Unitário Base Valor/dia	Preço Base (Total estimado) S/IVA
194 dias	€ 118,00	€ 22 892,00

4- PUBLICITAÇÃO

O convite e o caderno de encargos serão publicados em www.jaimemoniz.com

5- PRAZO DO CONTRATO

O prazo é, no máximo, de 194 dias letivos (cento e noventa e quatro dias), com início a 04 de setembro de 2023 e término a 12 de julho de 2024 (Contrato Plurianual), em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei.

6- SERVIÇOS A REALIZAR PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Da celebração do contrato decorre para o prestador dos serviços mencionados, a obrigação de prestar o serviço diário de Vigilância/Segurança do portão da escola, com um elevado padrão de qualidade, cumprindo as orientações que lhe forem sendo transmitidas pelo Conselho Executivo da Escola Secundária Jaime Moniz, sita no Largo Jaime Moniz, Funchal.

7- PRAZO DE PAGAMENTO

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição de serviços de vigilância e segurança ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

8- PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

9- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
 - b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
 - c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento do serviço.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.
3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

10- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.

11- ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

12- CONTAGEM DOS PRAZOS

O prazo previsto para o contrato é o estipulado no anexo I.

13- ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um para o efeito.

14- CONTRATO – DOCUMENTOS

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal, na sua versão em vigor.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

15. PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do Adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 1% e 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Adjudicatário, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao triplo do máximo indicado no número anterior.
3. Para efeitos da segunda parte do n.º 1, na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, o grau de culpa do Adjudicatário e as consequências do incumprimento.
4. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

16- FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

17- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

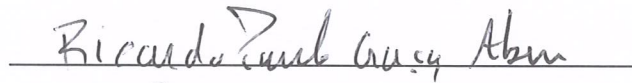
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

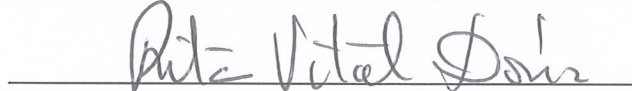
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Funchal, 7 de julho de 2023

O Conselho Administrativo







PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

1- Âmbito da Execução/Características dos Produtos

1. Pretende-se com presente procedimento assegurar o serviço de 1 vigilante para o portão, na Rua do Arcipreste, em frente aos CTT, aos dias úteis e durante o horário escolar, das 07h45m às 19h30m.
2. O serviço solicitado compreende o período de 04 de setembro de 2023 a 12 de julho de 2024, totalizando 194 (cento e noventa e quatro) dias úteis.

2.1. As quantidades descritas no ponto 2 são estimativas. O contraente público reserva-se no direito de não adquirir todas as atividades previstas. Também se as necessidades ultrapassarem as quantidades previstas, o cocontratante obriga-se a fornecer de acordo com as mesmas condições da sua proposta, desde que não seja ultrapassado o período de duração do contrato.

3. O cocontratante obriga-se a prestar o serviço com elevado padrão de qualidade, nomeadamente:

3.1. Apresentando uma Certificação de Qualidade para o serviço que se dispõe a prestar;

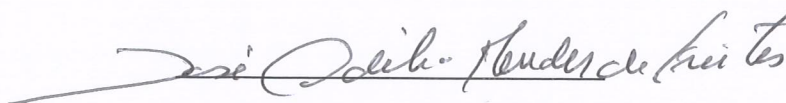
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- 3.2. Possuindo um Diretor de Segurança, conforme a Lei 34/2013, de 16 de maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho;
 - 3.3. Garantindo que os vigilantes em serviço tenham experiência de pelo menos 1 ano letivo completo de trabalho com alunos do ensino secundário;
 - 3.4. Assegurando que aos vigilantes selecionados seja dada a formação específica e beneficiem de ações de reciclagem, no sentido de aperfeiçoarem o seu desempenho profissional;
 - 3.5. Elaborando um Plano de Segurança, que sujeito à apreciação do contraente público, seja permanentemente atualizado face às anomalias verificadas;
 - 3.6. Fornecendo todo o material necessário à execução do processo de trabalho, nomeadamente impressos e registos de controlo, fardamento apropriado e equipamento de proteção sempre que assim se justifique.
4. O contraente público reserva-se no direito de a qualquer momento, submeter o serviço prestado a um sistema de controlo de qualidade, a fim de garantir que o mesmo é adequado. Caso se verifique que o serviço não é adequado, o Contraente Público rescindir o contrato, não cabendo ao cocontratante qualquer indemnização.
- ### 3. Características/Elementos das propostas
1. As propostas deverão ser apresentadas apenas para o serviço solicitado.
 2. O critério de adjudicação é o da proposta do mais baixo preço, com a única condição do cocontratante ter um ano de experiência de trabalho com alunos do ensino secundário.
 3. O contraente público reserva-se ao direito de exigir do cocontratante o cumprimento de todas as especificações aqui mencionadas.

Funchal, 7 de julho de 2023

O Presidente do Conselho Administrativo



(José Odílio Mendes de Freitas)

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

ANEXO I

APURAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL

ANO LETIVO DE 2023/2024

Prazo Contratual: 04/ 09/ 2023 a 12/ 07/2024

Correspondendo a uma estimativa de **194 dias úteis** com as seguintes interrupções letivas, em que não será necessária a presença do segurança/vigilante, na Escola:

- Feriado de 5 de outubro de 2023;
- Feriado de 1 de novembro de 2023;
- Feriado de 1 de dezembro de 2023;
- Feriado de 8 de dezembro de 2023;
- Interrupção letiva do Natal de 2023;
- Interrupção escolar do Carnaval de 2024;
- Interrupção letiva da Páscoa de 2024;
- Feriado: 25 de abril de 2024;
- Feriado de 1 de maio de 2024;
- Feriado: 30 de maio de 2024 (Dia do Corpo de Deus);
- Feriado: 10 de junho de 2024 (Dia de Portugal);
- Todos os fins de semana (sábados e domingos)

Local: Parque em frente aos CTT

Horário: 07.45 - 19.30 H